FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECUPERADOS QUESTÕES GLOBAIS DE INVERNO NÃO-PADDRONIZADOS
CNPJ: 50.918.500/0001-85 ("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26/11/2024

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 26/11/2024, às 17h, por meio do sistema eletrônico de votação, conforme convocação enviada em 04/11/2024.

2) CONVOCAÇÃO: Realizada, enviada aos cotistas ("Cotistas") nos termos do Regulamento por meio de sistema eletrônica de votação.

3) PRESENÇA: O Administrador recepcionou os votos dos cotistas por meio do sistema eletrônico de votação, que ficarão arquivadas na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador").

4) MESA: Sr. José Alexandre Gregório, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Celina Sodré Lopes França para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA:

(i) considerando o disposto no Artigo 134 da parte geral da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), a alteração do inteiro teor do regulamento do Fundo ("Regulamento"), a partir de **21 de novembro de 2024** ("Data da Adaptação"), de forma a adaptá-lo integralmente à Resolução CVM 175 e ao novo padrão adotado pela Administradora e pela gestora do Fundo, implementando os correspondentes ajustes redacionais necessários em razão da adaptação do Regulamento, desmembrando-o em regulamento (parte geral) e anexo (parte especial), conforme minuta disponibilizada aos Cotistas juntamente com o presente Edital de Convocação ("Minuta"), de destacando-se as seguintes alterações, sem prejuízo de diversas outras:

a. a criação da classe de cotas ("Classe") que será denominada **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECUPERADOS QUESTÕES GLOBAIS DE INVERNO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**;
b. alterar a responsabilização dos cotistas perante a Classe e o Fundo para RESPONSABILIDADE LIMITADA;
c. alteração da razão social do Fundo, de **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECUPERADOS QUESTÕES GLOBAIS DE INVERNO NÃO-PADDRONIZADOS para FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECUPERADOS QUESTÕES GLOBAIS DE INVERNO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**
d. alterar as responsabilidades dos prestadores de serviço do Fundo e da Classe, assim como ratificar a segregação das taxas pagas a tais prestadores pelo Fundo;

e. alterar a política de investimento da Classe, conforme prevista no Regulamento, com vistas a refletir as novidades trazidas pela Resolução CVM 175, bem como fazer constar que deverá ser observado o percentual mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) de alocação do Patrimônio Líquido da Classe em Direitos Creditórios, conforme definido no Regulamento.

(ii) A alteração do encerramento do Exercício Social do Fundo, que, se aprovado, passará de **maio** para **outubro**.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas todas as matérias do Ordem do Dia.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____ _____

José Alexandre Gregório
Presidente

Celina Sodré Lopes França
Secretária

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador